

1ª CONVENÇÃO SOGILUB / SEPNA

09 NOV 2010



FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS
ÓLEOS USADOS



“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESÍDUOS ÓLEOS USADOS”

Apresentação:

Tenente-Coronel Corte-Real Figueiredo

*Direcção do SEPNA
Chefe da Divisão Técnica Ambiental*

*“Quando o homem aprender a respeitar até o menor ser da criação,
seja animal ou vegetal ninguém precisará ensiná-lo a amar o seu semelhante”.*

Edmund Burke

09 NOV 2010



“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESÍDUOS ÓLEOS USADOS”

Sumário:

- O SEPNA: Enquadramento legal
- Estrutura organizacional
- Recursos humanos e materiais
- Recepção de denúncias
- Fiscalização de óleos usados
- Acções Futuras
- Parcerias





Sumário

- O SEPNA – Enquadramento Legal

- Estrutura organizacional
- Recursos humanos e materiais
- Recepção de denúncias
- Fiscalização de óleos usados
- Acções Futuras
- Parcerias



***“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESIDUOS ÓLEOS USADOS**”*

O SEPNA

É uma polícia ambiental integrada na Guarda Nacional Republicana com competência de actuação em todo o território nacional.



Portaria 798/2006 de 11AGO

A GNR/SEPNA constitui-se como polícia ambiental, competente para vigiar, fiscalizar, noticiar e investigar todas as infracções à legislação que visa proteger a natureza, o ambiente e o património natural, em todo o território nacional.



Sumário

- O SEPNA – Enquadramento Legal

- Estrutura organizacional
- Recursos humanos e materiais
- Recepção de denúncias
- Fiscalização de óleos usados
- Acções Futuras
- Parcerias



“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESÍDUOS ÓLEOS USADOS”

O SEPNA

2001: Protocolo entre o MAI e o MAOT

O MAI, através da Guarda Nacional Republicana (Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente – SEPNA/GNR), se compromete, em estreita colaboração com os serviços do MAOT, a intervir pedagógica e coercivamente, na prevenção e no combate contra condutas, passivas e activas, contrárias ao devido cumprimento das normas legais que vigorem na área do Ambiente e do Ordenamento do Território”.



“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESÍDUOS” ÓLEOS USADOS

2006: DL 22/2006 de 02FEV

Cria Institucionalmente o SEPNA

MISSÃO

- Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes à conservação e protecção da natureza e do meio ambiente, dos recursos hídricos, dos solos e da riqueza cinegética, piscícola, florestal ou outra, previstas na legislação ambiental, bem como investigar e reprimir os respectivos ilícitos.
- Cooperar com entidades públicas e privadas no âmbito da prossecução das suas competências;
- (...)

Sumário

- O SEPNA – Enquadramento Legal

- Estrutura organizacional
- Recursos humanos e materiais
- Recepção de denúncias
- Fiscalização de óleos usados
- Acções Futuras
- Parcerias





Sumário

- O SEPNA – Enquadramento Legal

- Estrutura organizacional
- Recursos humanos e materiais
- Recepção de denúncias
- Fiscalização de óleos usados
- Acções Futuras
- Parcerias



***“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESÍDUOS ÓLEOS USADOS*”**

O SEPNA

2007: Lei 63/2007 de 06NOV

Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana

Artigo 3º

Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes à protecção da natureza e do ambiente, bem como prevenir e investigar os respectivos ilícitos.



Sumário

- O SEPNA: Enquadramento legal

- Estrutura organizacional
- Recursos humanos e materiais
- Recepção de denúncias
- Fiscalização de óleos usados
- Acções Futuras
- Parcerias



“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESÍDUOS” ÓLEOS USADOS

**Directiva n.º 75/439/CEE, do Conselho, de 16 de Junho
Relativa à eliminação de óleos usados.**

**Directiva n.º 87/101/CEE, do Conselho, de 22 de Dezembro
Altera a Directiva n.º 75/439/CEE**

**Revogadas (com efeitos a partir de 12/12/2010) pela Nova
Directiva Quadro
Directiva 2008/98/CE, de 19 de Novembro**

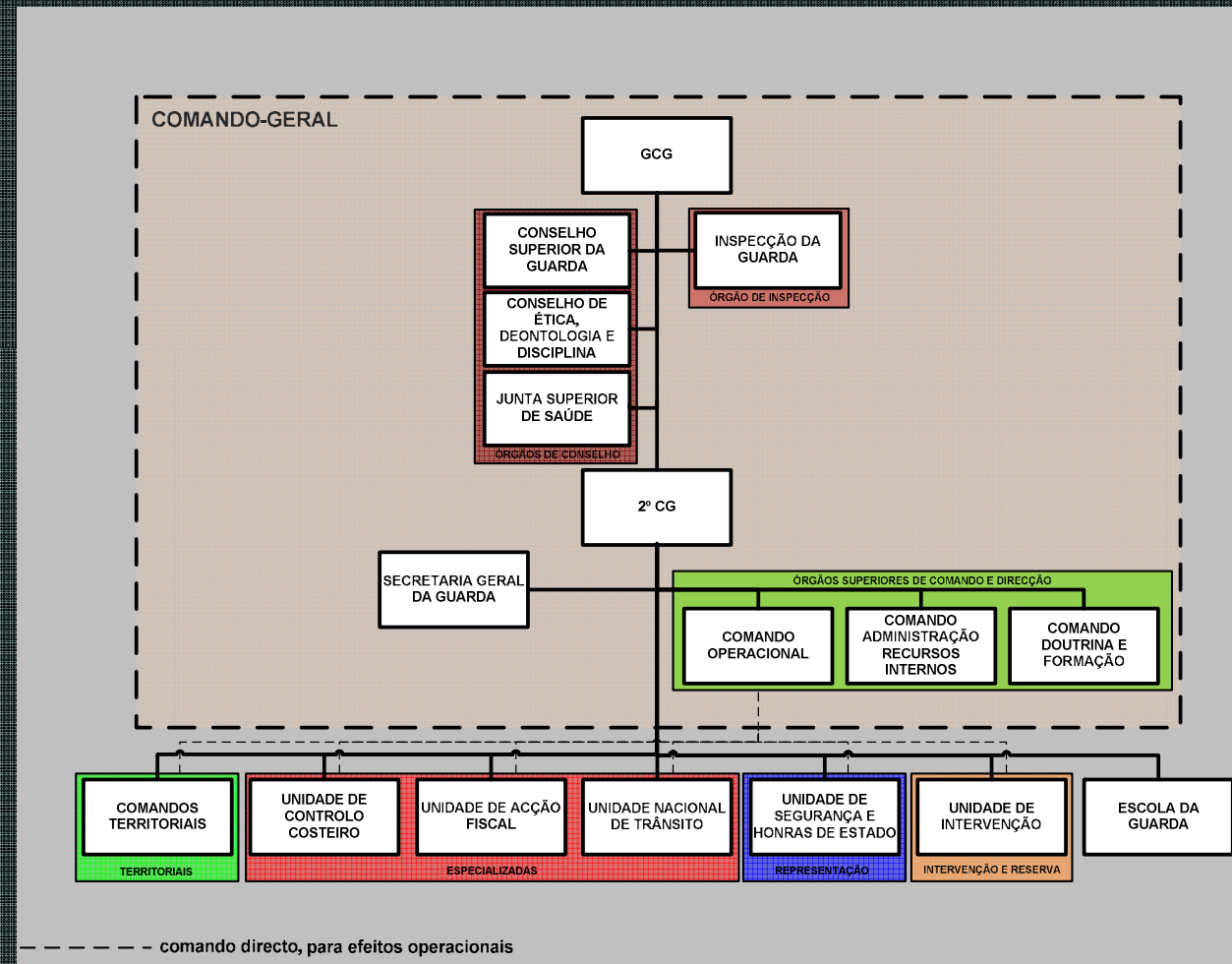
**Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de Julho, revê e completa a
transposição para a ordem jurídica interna das Directivas n.º
75/439/CEE e n.º 87/101/CEE Estabele o regime jurídico a
que fica sujeita a gestão de óleos novos e óleos usados**

**Portaria n.º 1028/92, de 5 de Novembro, estabelece as normas
de segurança e identificação para o transporte de óleos usados**



“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS ÓLEOS USADOS

Organização:



Sumário

- O SEPNA: Enquadramento legal

- Estrutura organizacional

- Recursos humanos e materiais

- Recepção de denúncias

- Fiscalização de óleos usados

- Acções Futuras

- Parcerias





Sumário

- O SEPNA: Enquadramento legal

- Estrutura organizacional

- Recursos humanos e materiais

- Recepção de denúncias

- Fiscalização de óleos usados

- Acções Futuras

- Parcerias



“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESÍDUOS ÓLEOS USADOS

Organização:





Sumário

- O SEPNA: Enquadramento legal

- Estrutura organizacional

- Recursos humanos e materiais

- Recepção de denúncias

- Fiscalização de óleos usados

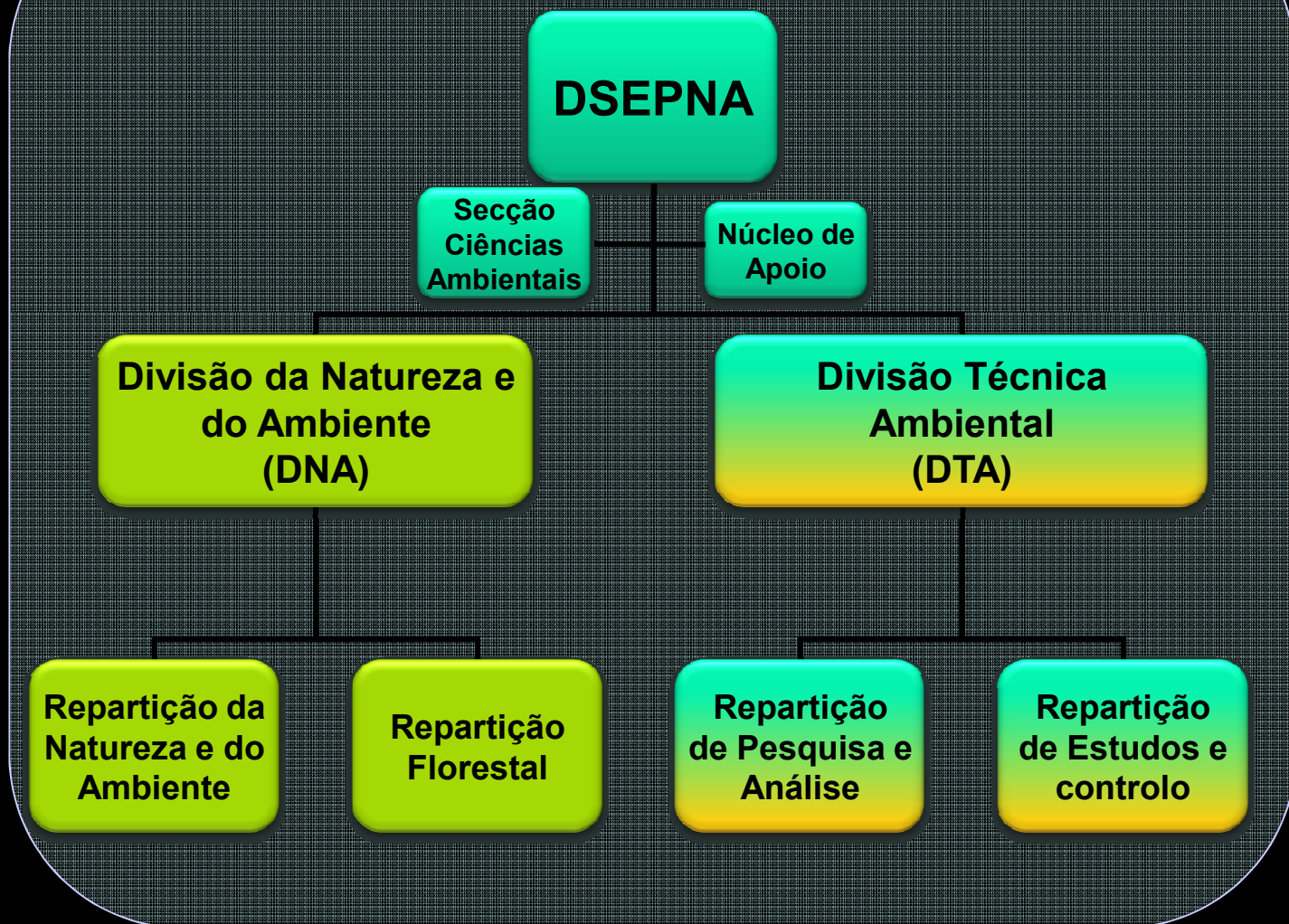
- Acções Futuras

- Parcerias



“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESÍDUOS ÓLEOS USADOS”

Organização:





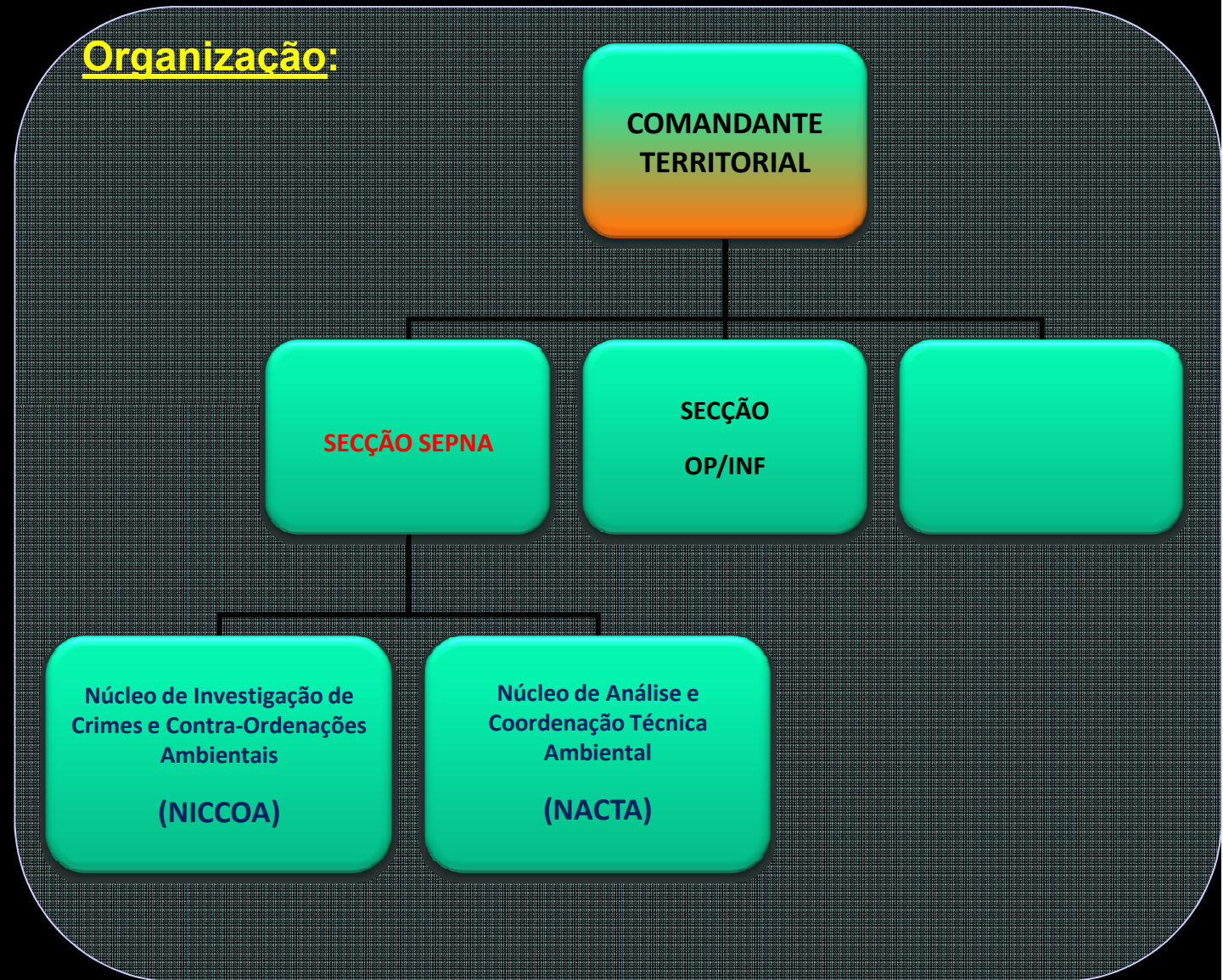
Sumário

- O SEPNA: Enquadramento legal
- Estrutura organizacional
- Recursos humanos e materiais
- Recepção de denúncias
- Fiscalização de óleos usados
- Acções Futuras
- Parcerias



“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESÍDUOS ÓLEOS USADOS”

Organização:





Sumário

- O SEPNA: Enquadramento legal

- Estrutura organizacional

- Recursos humanos e materiais

- Recepção de denúncias

- Fiscalização de óleos usados

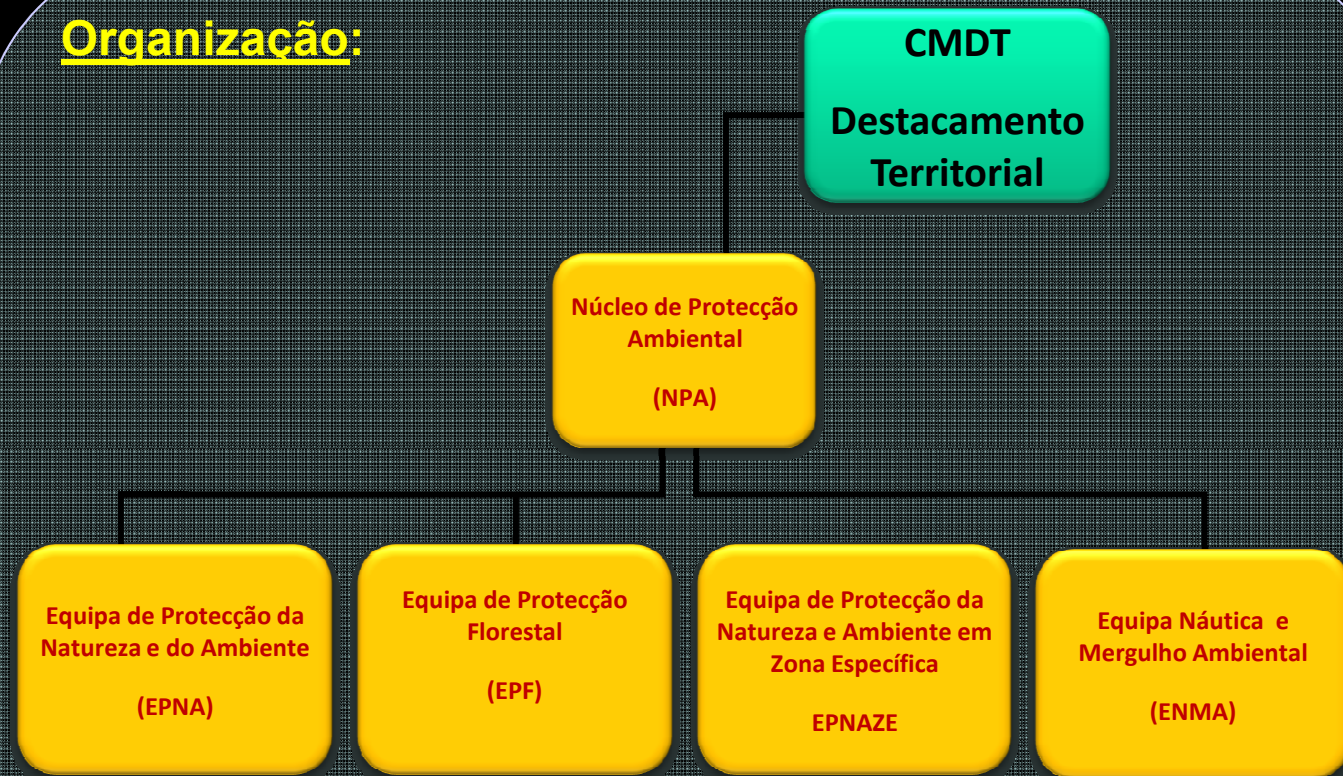
- Acções Futuras

- Parcerias



“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESÍDUOS ÓLEOS USADOS”

Organização:





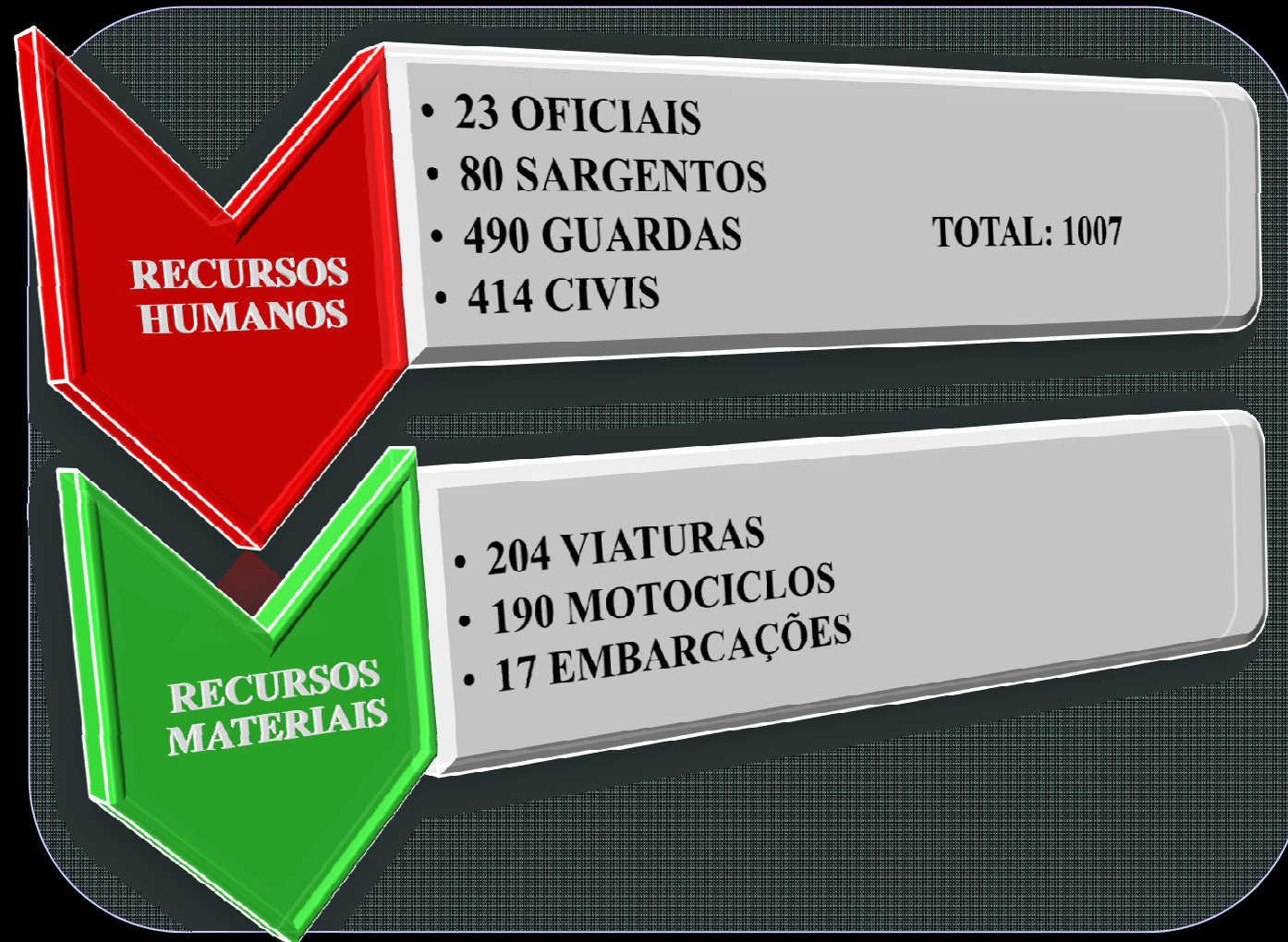
Sumário

- O SEPNA: Enquadramento legal
- Estrutura organizacional
- **Recursos humanos e materiais**
- Recepção de denúncias
- Fiscalização de óleos usados
- Acções Futuras
- Parcerias



“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESÍDUOS ÓLEOS USADOS”

Recursos humanos e materiais:





Sumário

- O SEPNA: Enquadramento legal
- Estrutura organizacional
- Recursos humanos e materiais
- **Recepção de denúncias**
- Fiscalização de óleos usados
- Acções Futuras
- Parcerias



“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESÍDUOS” ÓLEOS USADOS

Recepção de denúncias

- **LINHA SOS AMBIENTE**
- **DIRECTAMENTE DE OUTRAS ENTIDADES**
- **LOCALMENTE NOS POSTOS TERRITORIAIS**
- **ACÇÃO FISCALIZADORA DOS ELEMENTOS DO SEPNA**

LINHA SOS AMBIENTE

Com a criação desta Linha, disponível 24 horas por dia e durante os 7 dias da semana, o Governo confere a todos os cidadãos o direito de poder denunciar situações que possam violar a actual legislação ambiental, não só através da linha azul 808 200 520, mas também através do sistema de denúncias “SOS ambiente on-line” cujo e-mail é sepna@gnr.pt ou através do site da GNR, www.gnr.pt.



Sumário

- O SEPNA: Enquadramento legal
- Estrutura organizacional
- Recursos humanos e materiais
- **Recepção de denúncias**
- Fiscalização de óleos usados
- Acções Futuras
- Parcerias



“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESÍDUOS” ÓLEOS USADOS

Recepção de denúncias

LINHA SOS AMBIENTE

Este procedimento não só aproxima os cidadãos da Instituição que os serve nas questões ambientais, como permite intervir em tempo útil sempre que são denunciadas situações susceptíveis de constituírem infracções às normas que o SEPNA se propõe proteger e, por fim, é uma Linha que presta esclarecimentos e informações ao cidadão sobre a problemática ambiental, ajudando a informar e a formar as consciências das pessoas.



Sumário

- O SEPNA: Enquadramento legal
- Estrutura organizacional
- Recursos humanos e materiais
- **Recepção de denúncias**
- Fiscalização de óleos usados
- Acções Futuras
- Parcerias



“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESÍDUOS” ÓLEOS USADOS

Recepção de denúncias

A LINHA SOS AMBIENTE E OS ÓLEOS USADOS

RESULTADOS ESTATÍSTICOS:

	2009	2010
TOTAL DE DENÚNCIAS	2489	2634
DENÚNCIAS SOBRE ÓLEOS	14	10





Sumário

- O SEPNA: Enquadramento legal
- Estrutura organizacional
- Recursos humanos e materiais
- Recepção de Denúncias
- Fiscalização de óleos usados**
- Acções Futuras
- Parcerias



“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESÍDUOS” ÓLEOS USADOS

RESULTADOS OBTIDOS:

INFRACÇÕES NO ÂMBITO ÓLEOS USADOS DL 153/2003 de 11JUL	2009	2010
ARTº 5º a) – DESCARGAS DE ÓLEOS USADOS NAS ÁGUAS E NOS SISTEMAS DE DRENAGEM DAS ÁGUAS RESIDUAIS	0	8
ARTº 5º b) – DEPÓSITO OU DESCARGAS DE ÓLEOS NO SOLO	86	66
ARTº 5º c) – OPERAÇÃO DE GESTÃO DE ÓLEOS USADOS SEM A RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO	0	1
ARTº 5º f) – MISTURA DE ÓLEOS USADOS COM OUTROS RESÍDUOS OU SUBSTÂNCIAS QUE DIFICULTAM A SUA VALORIZAÇÃO	0	3
ARTº 13º Nº 3 – FALTA DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEL AOS CONSUMIDORES EM LOCAIS DE VENDA DE ÓLEOS NOVOS	2	0
ARTº 25º Nº 1 a) – NÃO ENTREGA DE ÓLEOS USADOS EM LOCAIS ADEQUADOS À SUA RECOLHA SELECTIVA	0	4
TOTAIS	88	82



Sumário

- O SEPNA: Enquadramento legal
- Estrutura organizacional
- Recursos humanos e materiais
- Recepção de Denúncias
- **Fiscalização de óleos usados**
- Acções Futuras
- Parcerias



“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESÍDUOS” ÓLEOS USADOS

RESULTADOS OBTIDOS:

FISCALIZAÇÃO / OPERAÇÕES	2004	2005	2008	2009	2010	TOTAIS
AUTOS ELABORADOS	1071	521	70	88	82	1832



Sumário

- O SEPNA: Enquadramento legal
- Estrutura organizacional
- Recursos humanos e materiais
- Recepção de denúncias
- Fiscalização de óleos usados
- **Acções Futuras**
- Parcerias



“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESÍDUOS” ÓLEOS USADOS

ACÇÕES FUTURAS:



1. PREVENÇÃO:
2. PROACTIVIDADE
3. SENSIBILIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

FIRMEZA na actuação

COMPETÊNCIA nos procedimentos

EDUCAÇÃO nos comportamentos

OPERAÇÕES:

ISENÇÃO na avaliação das situações

COMPETÊNCIA nos procedimentos adoptados

FIRMEZA nas decisões

RESPEITO E EDUCAÇÃO nos comportamentos



Sumário

- O SEPNA: Enquadramento legal
- Estrutura organizacional
- Recursos humanos e materiais
- Recepção de denúncias
- Fiscalização de óleos usados
- Acções Futuras
- Parcerias



“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESÍDUOS” ÓLEOS USADOS

PARCERIAS:





“O SEPNA e a FISCALIZAÇÃO de RESÍDUOS” ÓLEOS USADOS

Sumário

- O SEPNA: Enquadramento legal
- Estrutura organizacional
- Recursos humanos e materiais
- Recepção de denúncias
- Fiscalização de óleos usados
- Acções Futuras
- Parcerias



OBRIGADO



09 NOV 2010